



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA 002 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022

Às 09h:00min (Nove horas) do dia 20 de outubro de 2022, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Assunção/PB, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Senhor Luiz Waldvogel de Oliveira Santos (Prefeito) através da Portaria nº 001 de 03/01/2022, composta pelos servidores: JOÃO PAULO SOUZA GALDINO - Presidente; JOSE JOELTON DE ANDRADE - Membro; JOELMA DA SILVA OLIVEIRA - Membro, para finalizar o julgamento da documentação de habilitação referente a TOMADA DE PREÇO 04/2022 destinada a Contratação de empresa de engenharia para a execução das obras de Pavimentação em Paralelepípedos no bairro Júlia Borges, zona urbana do município de Assunção – PB, através de recursos oriundos de Transferências Especiais – Plano de Ação n.º 09032022–016913 do Ministério da Economia. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial do Estado - 22/09/2022; Diário Oficial do Município - 22/09/2022; Diário Oficial da União - 22/09/2022; Jornal A União - 22/09/2022. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e o contido na Ata 01 do dia 07/10/2022, o presidente abriu a reunião pública e informou aos presentes que serão julgados os documentos de habilitação das empresas: **GOLDEN ENGEHARIA - CNPJ: 46.523.739/0001-89; AMETISTA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 29.828.673/0001-16; ANCORA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 44.459.047/0001-93; AUTO VIA LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 45.078.186/0001-30; CONSTRUTORA APODI EIRELI - CNPJ: 17.620.703/0001-15; CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI - CNPJ: 23.407.509/0001-59; CONSTRUTORA NACIONAL LOCACOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 36.428.864/0001-56; CONSTRUTORA REALIZAR EIRELI - CNPJ: 14.175.618/0001-05; ERIVANDO DOS SANTOS AMORIM 01098744470 - CNPJ: 44.169.551/0001-59; G B N CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 17.644.916/0001-87; H & G CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 42.176.791/0001-55; IGOR ROCHA DE BRITO LIRA - CNPJ: 36.972.451/0001-38; JMSV CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 30.999.688/0001-26; JRD CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 44.135.727/0001-51; LIVRAMENTO CONSTRUCOES, SERVICOS E PROJETOS EIRELI - CNPJ: 09.326.532/0001-98; OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVACAO URBANA EIRELI - CNPJ: 26.764.981/0001-37; SOMOS CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 35.042.630/0001-03; TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ - MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 21.933.413/0001-07; ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 37.566.790/0001-87.** O Presidente declarou aberta a Reunião e em seguida comunicou aos presentes: Que o resultado do julgamento da habilitação será divulgado e publicado para conhecimentos dos interessados da mesma forma do ato convocatório; que após a análise da documentação realizada pela CPL apresentamos nos quadros abaixo o julgamento:

EMPRESA 01: GOLDEN ENGEHARIA - CNPJ: 46.523.739/0001-89

Itens Exigidos	Atendeu
8.2.1.Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento. Página(s) 899	SIM
8.2.2.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ. Página(s) 900 A 902	SIM
8.2.3.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou	SIM

(Handwritten signatures and initials)

<p>municipal, relativo à sede do licitante. Página(s) 903</p>	
<p>8.2.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem. Página(s) 904 A 910</p>	SIM
<p>8.2.5. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balanço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente. Página(s) 911 A 918</p>	SIM
<p>8.2.6. Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Página(s) 919</p>	SIM
<p>8.2.7. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei. Página(s) 920 E 921</p>	SIM
<p>8.2.8. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal Página(s) 922</p>	SIM
<p>8.2.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Página(s) 923</p>	
<p>8.2.10. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à</p>	SIM

D

8

participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo – Anexo II. Página(s) 924	
8.2.11.Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo – Anexo III	-
8.2.12.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas. Página(s) 925 E 926	SIM
8.2.13.Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante. Página(s) 927 A 929	SIM
8.2.14.Cópias de CPF e RG dos Sócios ou titulares da empresa. Página(s) 930	SIM
8.2.15 Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista Página(s) 931	SIM
8.2.16 - A empresa, deverão ainda, apresentar a declaração de Regularidade da empresa e do seu representante participante da presente licitação emitido por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU n.º 516, de 15 de março de 2010.. Página(s) 932 E 933	SIM
8.2.17. Apresentar comprovação junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF a regularidade da empresa e do seu representante participante do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa. Página(s) 934 E 935	SIM
8.2.18. Apresentar consulta no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade da empresa e do seu representante participante do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça. Página(s) 936 E 937	SIM
8.3.1. Comprovação de patrimônio líquido mínimo - item 6.8.1. Página(s) 938 A 941	SIM
8.3.2. Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.8.2 Página(s) 942 A 951	SIM

F

2

<p>8.3.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado, devendo ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.</p> <p>Página(s) 952 E 953</p>	SIM
---	-----

EMPRESA 02: AMETISTA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 29.828.673/0001-16

Itens Exigidos	Atendeu
<p>8.2.1.Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento.</p> <p>Página(s) 280</p>	SIM
<p>8.2.2.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.</p> <p>Página(s) 281 E 282</p>	SIM
<p>8.2.3.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.</p> <p>Página(s) 284 E 285</p>	SIM
<p>8.2.4.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.</p> <p>Página(s) 286 A 289</p>	SIM
<p>8.2.5.Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e</p>	SIM

PA

PA

<p>devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balanço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.</p> <p>Página(s) 290 A 309</p>	
<p>8.2.6.Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.</p> <p>Página(s) 310</p>	SIM
<p>8.2.7.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.</p> <p>Página(s) 311 E 312</p>	SIM
<p>8.2.8.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal</p> <p>Página(s) 313</p>	SIM
<p>8.2.9.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.</p> <p>Página(s) 314</p>	SIM
<p>8.2.10.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo – Anexo II.</p> <p>Página(s) 315</p>	SIM
<p>8.2.11.Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo – Anexo III</p>	-----
<p>8.2.12.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.</p> <p>Página(s) 316</p>	SIM
<p>8.2.13.Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante.</p> <p>Página(s) 317 A 322</p>	SIM
<p>8.2.14.Cópias de CPF e RG dos Sócios ou titulares da empresa.</p> <p>Página(s) 323</p>	SIM
<p>8.2.15 Declaração que não possui em seu quadro societário servidor</p>	SIM

14

15

público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista Página(s) 324	
8.2.16 - A empresa, deverão ainda, apresentar a declaração de Regularidade da empresa e do seu representante participante da presente licitação emitido por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU n.º 516, de 15 de março de 2010.. Página(s) 325 OBS: Empresa não apresentou do Proprietário. Entende essa CPL que essa irregularidade é sanável, não causa prejuízo ao interesse público. Atendendo ao principio da competitividade realizou diligência se tratando de documentos de fácil acesso pela internet e verificou que não há impedimentos.	SIM
8.2.17. Apresentar comprovação junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF a regularidade da empresa e do seu representante participante do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa. Página(s) 326 E 327	SIM
8.2.18. Apresentar consulta no Cadastro Nacional de Condenações Civis a regularidade da empresa e do seu representante participante do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça. Página(s) 328 OBS: Empresa não apresentou do Proprietário. Entende essa CPL que essa irregularidade é sanável, não causa prejuízo ao interesse público. Atendendo ao principio da competitividade realizou diligência se tratando de documentos de fácil acesso pela internet e verificou que não há impedimentos.	SIM
8.3.1. Comprovação de patrimônio líquido mínimo - item 6.8.1. Página(s) 329	SIM
8.3.2. Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.8.2 Página(s) 330 A 334	
8.3.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado, devendo ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão	SIM

14

15

<p>simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.</p> <p>Página(s) 335</p>	
---	--


EMPRESA 03: ANCORA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 44.459.047/0001-93

Itens Exigidos	Atendeu
<p>8.2.1.Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento.</p> <p>Página(s)</p>	NÃO
<p>8.2.2.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.</p> <p>Página(s) 404</p>	SIM
<p>8.2.3.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.</p> <p>Página(s) 409 E 410</p>	SIM
<p>8.2.4.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.</p> <p>Página(s) 403</p>	SIM
<p>8.2.5.Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balanço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.</p> <p>Página(s) 411 A 427 – APRESENTOU INCOMPLETO</p>	NÃO
<p>8.2.6.Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.</p> <p>Página(s) 428</p>	SIM

A

Q

<p>8.2.7.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei. Página(s) 429 E 430</p>	SIM
<p>8.2.8.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal Página(s) 431</p>	SIM
<p>8.2.9.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Página(s) 432</p>	SIM
<p>8.2.10.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter–se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo – Anexo II. Página(s) 466</p>	SIM
<p>8.2.11.Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo – Anexo III</p>	-
<p>8.2.12.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas. Página(s) 433</p>	SIM
<p>8.2.13.Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante. Página(s) 434 A 432</p>	SIM
<p>8.2.14.Cópias de CPF e RG dos Sócios ou titulares da empresa. Página(s) 406 E 407</p>	SIM
<p>8.2.15 Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista Página(s) 463</p>	SIM
<p>8.2.16 - A empresa, deverão ainda, apresentar a declaração de Regularidade da empresa e do seu representante participante da presente licitação emitido por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU n.º 516, de 15 de março de 2010.. Página(s) 443 A 445</p>	SIM
<p>8.2.17. Apresentar comprovação junto ao Sistema de Cadastramento</p>	SIM

Unificado de Fornecedores - SICAF a regularidade da empresa e do seu representante participante do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa. Página(s) 446 A 450	
8.2.18. Apresentar consulta no Cadastro Nacional de Condenações Civis a regularidade da empresa e do seu representante participante do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça. Página(s) 450 E 451	SIM
8.3.1. Comprovação de patrimônio líquido mínimo - item 6.8.1. Página(s) 452 A 459	SIM
8.3.2. Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.8.2 Página(s) 460 A 464	SIM
8.3.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado, devendo ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06. Página(s)	NÃO

EMPRESA 4: AUTO VIA LOCACOES E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 45.078.186/0001-30

Itens Exigidos	Atendeu
8.2.1. Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento. Página(s) 550	SIM
8.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ. Página(s) 551 A 553	SIM
8.2.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante. Página(s) 582 E 583	SIM
8.2.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de	SIM

FA

<p>eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.</p> <p>Página(s) 559 A 567</p>	
<p>8.2.5.Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balanço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.</p> <p>Página(s) 571 A 578</p>	SIM
<p>8.2.6.Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.</p> <p>Página(s) 579</p>	SIM
<p>8.2.7.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.</p> <p>Página(s) 580 E 581</p>	SIM
<p>8.2.8.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal</p> <p>Página(s) 584</p>	SIM
<p>8.2.9.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.</p> <p>Página(s) 585</p>	SIM
<p>8.2.10.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo – Anexo II.</p> <p>Página(s) 589</p>	SIM
<p>8.2.11.Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus</p>	-

A

Q

envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo – Anexo III	
8.2.12. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas. Página(s) 590	SIM
8.2.13. Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante. Página(s) 593 A 595	SIM
8.2.14. Cópias de CPF e RG dos Sócios ou titulares da empresa. Página(s) 569 A 570	SIM
8.2.15 Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista Página(s) 641	SIM
8.2.16 - A empresa, deverão ainda, apresentar a declaração de Regularidade da empresa e do seu representante participante da presente licitação emitido por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU n.º 516, de 15 de março de 2010.. Página(s) 647 E 448	SIM
8.2.17. Apresentar comprovação junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF a regularidade da empresa e do seu representante participante do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa. Página(s) 649	SIM
8.2.18. Apresentar consulta no Cadastro Nacional de Condenações Civis a regularidade da empresa e do seu representante participante do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça. Página(s) 645 E 646	SIM
8.3.1. Comprovação de patrimônio líquido mínimo - item 6.8.1. Página(s) 642	SIM
8.3.2. Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.8.2 Página(s) 596 A 637	SIM
8.3.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de	SIM

A d

<p>qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado, devendo ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.</p> <p>Página(s) 557 E 643</p>	
--	--

EMPRESA 05: CONSTRUTORA APODI EIRELI - CNPJ: 17.620.703/0001-15

Itens Exigidos	Atendeu
<p>8.2.1.Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento.</p> <p>Página(s) 471</p>	SIM
<p>8.2.2.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.</p> <p>Página(s) 472 E 473</p>	SIM
<p>8.2.3.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.</p> <p>Página(s) 474 A 478</p>	SIM
<p>8.2.4.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.</p> <p>Página(s) 479 A 481</p>	SIM
<p>8.2.5.Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no</p>	SIM

1A

2

<p>prazo legal, poderá apresentar o Balanço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.</p> <p>Página(s) 483 E 503</p>	
<p>8.2.6.Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.</p> <p>Página(s) 504</p>	SIM
<p>8.2.7.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.</p> <p>Página(s) 505 E 506</p>	SIM
<p>8.2.8.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal</p> <p>Página(s) 507</p>	SIM
<p>8.2.9.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.</p> <p>Página(s) 508</p>	SIM
<p>8.2.10.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter–se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo – Anexo II.</p> <p>Página(s) 509</p>	SIM
<p>8.2.11.Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo – Anexo III</p>	-
<p>8.2.12.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.</p> <p>Página(s) 510 E 511</p>	SIM
<p>8.2.13.Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante.</p> <p>Página(s) 512 A 517</p>	SIM
<p>8.2.14.Cópias de CPF e RG dos Sócios ou titulares da empresa.</p> <p>Página(s) 518</p>	SIM
<p>8.2.15 Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista</p> <p>Página(s) 519</p>	SIM
<p>8.2.16 - A empresa, deverão ainda, apresentar a declaração de</p>	SIM

R

SD

<p>Regularidade da empresa e do seu representante participante da presente licitação emitido por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU n.º 516, de 15 de março de 2010..</p> <p>Página(s) 520</p> <p>OBS: Empresa não apresentou do Proprietário. Entende essa CPL que essa irregularidade é sanável, não causa prejuízo ao interesse público. Atendendo ao princípio da competitividade realizou diligência se tratando de documentos de fácil acesso pela internet e verificou que não há impedimentos.</p>	
<p>8.2.17. Apresentar comprovação junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF a regularidade da empresa e do seu representante participante do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa.</p> <p>Obs. Nos documentos de Habilitação não foi apresentado o cadastro no SICAF que indique a regularidade quanto a impedimento ou suspensa. A CPL fez diligência no site do comprasnet quanto ao cadastro no SICAF e comprovado que a empresa e seu representante não estão cadastrados. Foi comprovado que não está impedida ou suspensa na Declaração emitida pelo portal da transparência através do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).</p>	SIM
<p>8.2.18. Apresentar consulta no Cadastro Nacional de Condenações Civis a regularidade da empresa e do seu representante participante do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.</p> <p>Página(s) 522 – Empresa não apresentou do Representante. Entende essa CPL que essa irregularidade é sanável, não causa prejuízo ao interesse público. Atendendo ao princípio da competitividade realizou diligência se tratando de documentos de fácil acesso pela internet e verificou que não há impedimentos.</p>	
<p>8.3.1. Comprovação de patrimônio líquido mínimo - item 6.8.1.</p> <p>Página(s) 525 A 528</p>	SIM
<p>8.3.2. Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.8.2</p> <p>Página(s) 529 A 545</p>	SIM
<p>8.3.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado, devendo ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário; b) certidão simplificada emitida pela</p>	SIM

10

11

<p>junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.</p> <p>Página(s) 546</p>	
---	--

EMPRESA 06: CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI - CNPJ: 23.407.509/0001-59

Itens Exigidos	Atendeu
<p>8.2.1.Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento.</p> <p>Página(s) 655</p>	SIM
<p>8.2.2.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.</p> <p>Página(s) 667</p>	SIM
<p>8.2.3.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.</p> <p>Página(s) 665</p>	SIM
<p>8.2.4.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.</p> <p>Página(s) 656 A 664</p>	SIM
<p>8.2.5.Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balanço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.</p> <p>Página(s) 674 A 724</p>	SIM

A

SD

8.2.6.Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Página(s) 668	SIM
8.2.7.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei. Página(s) 679 E 671	SIM
8.2.8.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal Página(s) 669	SIM
8.2.9.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Página(s) 672	SIM
8.2.10.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter–se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo – Anexo II. Página(s) 770	SIM
8.2.11.Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo – Anexo III	-
8.2.12.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas. Página(s) 673	SIM
8.2.13.Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante. Página(s) 725	SIM
8.2.14.Cópias de CPF e RG dos Sócios ou titulares da empresa. Página(s) 663	SIM
8.2.15 Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista Página(s) 771	SIM
8.2.16 - A empresa, deverão ainda, apresentar a declaração de Regularidade da empresa e do seu representante participante da presente licitação emitido por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na	SIM

FA

AD

Portaria CGU n.º 516, de 15 de março de 2010.. Página(s) 756 E 760	
8.2.17. Apresentar comprovação junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF a regularidade da empresa e do seu representante participante do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa. Página(s) 763 A 768	SIM
8.2.18. Apresentar consulta no Cadastro Nacional de Condenações Civis a regularidade da empresa e do seu representante participante do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça. Página(s) 761 E 762	SIM
8.3.1. Comprovação de patrimônio líquido mínimo - item 6.8.1. Página(s) 769	SIM
8.3.2. Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.8.2 Página(s) 732 A 758	SIM
8.3.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado, devendo ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06. Página(s) 773 E 774	SIM

**EMPRESA 07: CONSTRUTORA NACIONAL LOCACOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ:
36.428.864/0001-56**

Itens Exigidos	Atendeu
8.2.1. Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento. Página(s)	NÃO
8.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ. Página(s) 1349 A 1352	SIM
8.2.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou	SIM

A

D

<p>municipal, relativo à sede do licitante. Página(s) 1347 E 1357</p>	
<p>8.2.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem. Página(s) 1338 A 1345</p>	SIM
<p>8.2.5. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balanço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente. Página(s) 1373 A 1401</p>	SIM
<p>8.2.6. Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Página(s) 1353</p>	SIM
<p>8.2.7. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei. Página(s) 1354 E 1355</p>	SIM
<p>8.2.8. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal Página(s) 1359</p>	SIM
<p>8.2.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Página(s) 1360</p>	SIM
<p>8.2.10. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à</p>	SIM

PA

SD



participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo – Anexo II. Página(s) 1441	
8.2.11.Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo – Anexo III	-
8.2.12.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas. Página(s) 1361	SIM
8.2.13.Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante. Página(s) 1402 A 1404	SIM
8.2.14.Cópias de CPF e RG dos Sócios ou titulares da empresa. Página(s) 1346	SIM
8.2.15 Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista Página(s) 1443	SIM
8.2.16 - A empresa, deverão ainda, apresentar a declaração de Regularidade da empresa e do seu representante participante da presente licitação emitido por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU n.º 516, de 15 de março de 2010.. Página(s) 1368 A 1371	SIM
8.2.17. Apresentar comprovação junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF a regularidade da empresa e do seu representante participante do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa. Página(s) 1335 A 1337	SIM
8.2.18. Apresentar consulta no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade da empresa e do seu representante participante do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça. Página(s) 1363 – 1367	SIM
8.3.1. Comprovação de patrimônio líquido mínimo - item 6.8.1. Página(s) 1442	SIM
8.3.2. Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.8.2 Página(s) 1408 A 1440	SIM

A B

<p>8.3.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado, devendo ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.</p> <p>Página(s) 1372</p>	SIM
--	-----

EMPRESA 08:CONSTRUTORA REALIZAR EIRELI - CNPJ: 14.175.618/0001-05

Itens Exigidos	Atendeu
<p>8.2.1.Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento.</p> <p>Página(s) 1569</p>	SIM
<p>8.2.2.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.</p> <p>Página(s) 1571</p>	SIM
<p>8.2.3.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.</p> <p>Página(s) 1572 A 1574</p>	SIM
<p>8.2.4.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.</p> <p>Página(s) 1575 A 1598 E 1632 A 1635.</p>	SIM
<p>8.2.5.Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e</p>	SIM

<p>devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balanço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.</p> <p>Página(s) 1600 A 1613</p>	
<p>8.2.6.Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.</p> <p>Página(s) 1617</p>	SIM
<p>8.2.7.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.</p> <p>Página(s) 1618 E 1619</p>	SIM
<p>8.2.8.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal</p> <p>Página(s) 1620</p>	SIM
<p>8.2.9.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.</p> <p>Página(s) 1621</p>	SIM
<p>8.2.10.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo – Anexo II.</p> <p>Página(s) 1638 E 1639</p>	SIM
<p>8.2.11.Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo – Anexo III</p>	-
<p>8.2.12.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.</p> <p>Página(s) 1622</p>	SIM
<p>8.2.13.Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante.</p> <p>Página(s) 1632 A 1642</p>	SIM
<p>8.2.14.Cópias de CPF e RG dos Sócios ou titulares da empresa.</p> <p>Página(s) 1594 A 1598</p>	SIM
<p>8.2.15 Declaração que não possui em seu quadro societário servidor</p>	SIM

14

público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista Página(s) 1687	
8.2.16 - A empresa, deverão ainda, apresentar a declaração de Regularidade da empresa e do seu representante participante da presente licitação emitido por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU n.º 516, de 15 de março de 2010.. Página(s) OBS: Empresa não apresentou. Entende essa CPL que essa irregularidade é sanável, não causa prejuízo ao interesse público. Atendendo ao princípio da competitividade realizou diligência se tratando de documentos de fácil acesso pela internet e verificou que não há impedimentos.	SIM
8.2.17. Apresentar comprovação junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF a regularidade da empresa e do seu representante participante do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensão. Página(s) 1624 – 1628	SIM
8.2.18. Apresentar consulta no Cadastro Nacional de Condenações Civis a regularidade da empresa e do seu representante participante do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça. Página(s) ADM 1631 , EMPRESA 1623, 1629, 1630.	SIM
8.3.1. Comprovação de patrimônio líquido mínimo - item 6.8.1. Página(s) 1600- EXTRAÍDO DO BALANÇO	SIM
8.3.2. Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.8.2 Página(s) 1643 A 1683	SIM
8.3.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado, devendo ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.	SIM

D

23

**EMPRESA 09: ERIVANDO DOS SANTOS AMORIM 01098744470 –
CNPJ: 44.169.551/0001-59**

Itens Exigidos	Atendeu
<p>8.2.1.Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento. Página(s)</p>	NÃO
<p>8.2.2.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ. Página(s) 349 A 351</p>	SIM
<p>8.2.3.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante. Página(s) 347</p>	SIM
<p>8.2.4.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem. Página(s) 339 – 345</p>	SIM
<p>8.2.5.Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balanço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente. Página(s) 354 A 357 INCOMPLETO</p>	NÃO
<p>8.2.6.Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Página(s) 361</p>	SIM
<p>8.2.7.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei. Página(s) 359 E 363</p>	SIM

A D

<p>8.2.8.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal</p> <p>Página(s) 362</p>	SIM
<p>8.2.9.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.</p> <p>Página(s) 358</p>	SIM
<p>8.2.10.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter–se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo – Anexo II.</p> <p>Página(s) SEM ASSINATURAS</p>	NÃO
<p>8.2.11.Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo – Anexo III</p>	-
<p>8.2.12.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.</p> <p>Página(s) 360</p>	SIM
<p>8.2.13.Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante.</p> <p>Página(s) 365</p>	SIM
<p>8.2.14.Cópias de CPF e RG dos Sócios ou titulares da empresa.</p> <p>Página(s) 346</p>	SIM
<p>8.2.15 Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista</p> <p>Página(s) SEM ASSINATURAS</p>	NÃO
<p>8.2.16 - A empresa, deverão ainda, apresentar a declaração de Regularidade da empresa e do seu representante participante da presente licitação emitido por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU n.º 516, de 15 de março de 2010..</p> <p>Página(s) 370 Empresa não apresentou do Proprietário. Entende essa CPL que essa irregularidade é sanável, não causa prejuízo ao interesse público. Atendendo ao principio da competitividade realizou diligência se tratando de documentos de fácil acesso pela internet e verificou que não há impedimentos.</p>	SIM

<p>8.2.17. Apresentar comprovação junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF a regularidade da empresa e do seu representante participante do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa.</p> <p>Nos documentos de Habilitação não foi apresentado o cadastro no SICAF que indique a regularidade quanto a impedimento ou suspensão. A CPL fez diligência no site do comprasnet quanto ao cadastro no SICAF e comprovado que a empresa e seu representante não estão cadastrados. Foi comprovado que não está impedida ou suspensa na Declaração emitida pelo portal da transparência através do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).</p>	SIM
<p>8.2.18. Apresentar consulta no Cadastro Nacional de Condenações Civis a regularidade da empresa e do seu representante participante do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.</p> <p>Não foi apresentado. Entende essa CPL que essa irregularidade é sanável, não causa prejuízo ao interesse público. Atendendo ao princípio da competitividade realizou diligência se tratando de documentos de fácil acesso pela internet e verificou que não há impedimentos.</p>	SIM
<p>8.3.1. Comprovação de patrimônio líquido mínimo - item 6.8.1. Página(s) 354</p>	SIM
<p>8.3.2. Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.8.2 Página(s) 1408 A 1440</p>	NÃO
<p>8.3.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado, devendo ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.</p> <p>Página(s) 372</p>	SIM

EMPRESA 10: G B N CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 17.644.916/0001-87

Itens Exigidos	Atendeu
----------------	---------

(Handwritten mark)

(Handwritten mark)

<p>8.2.1.Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento.</p> <p>Página(s) 777</p>	SIM
<p>8.2.2.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.</p> <p>Página(s) 778</p>	SIM
<p>8.2.3.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.</p> <p>Página(s) 779</p>	SIM
<p>8.2.4.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.</p> <p>Página(s) 780 789</p>	SIM
<p>8.2.5.Balço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.</p> <p>Página(s) 791 A 809</p>	SIM
<p>8.2.6.Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.</p> <p>Página(s) 810</p>	SIM
<p>8.2.7.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.</p> <p>Página(s) 811 E 812</p>	SIM
<p>8.2.8.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal</p> <p>Página(s) 813</p>	SIM
<p>8.2.9.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de</p>	SIM

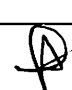

<p>Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.</p> <p>Página(s) 814</p>	
<p>8.2.10. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo – Anexo II.</p> <p>Página(s) 815</p>	SIM
<p>8.2.11. Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo – Anexo III</p> <p>Página(s) 816</p>	SIM
<p>8.2.12. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.</p> <p>Página(s) 817</p>	SIM
<p>8.2.13. Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante.</p> <p>Página(s) 818 A 820</p>	SIM
<p>8.2.14. Cópias de CPF e RG dos Sócios ou titulares da empresa.</p> <p>Página(s) 790 E 821</p>	SIM
<p>8.2.15 Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista</p> <p>Página(s) 822</p>	SIM
<p>8.2.16 - A empresa, deverão ainda, apresentar a declaração de Regularidade da empresa e do seu representante participante da presente licitação emitido por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU n.º 516, de 15 de março de 2010..</p> <p>Página(s) EMPRESA 823 E 824, 827 E 828</p>	SIM
<p>8.2.17. Apresentar comprovação junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF a regularidade da empresa e do seu representante participante do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa.</p> <p>Página(s)</p> <p>OBS: Empresa não apresentou. Entende essa CPL que essa irregularidade é sanável, não causa prejuízo ao interesse público.</p>	SIM

Handwritten marks: a large 'D' and a signature.

Atendendo ao princípio da competitividade realizou diligência se tratando de documentos de fácil acesso pela internet e verificou que não há impedimentos.	
8.2.18. Apresentar consulta no Cadastro Nacional de Condenações Civis a regularidade da empresa e do seu representante participante do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça. Página(s) 825 E 826	SIM
8.3.1. Comprovação de patrimônio líquido mínimo - item 6.8.1. Página(s) 829 A 831	SIM
8.3.2. Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.8.2 Página(s) 832 A 890	SIM
8.3.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado, devendo ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06. Página(s) 891	SIM

EMPRESA 11: H & G CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ: 42.176.791/0001-55

Itens Exigidos	Atendeu
8.2.1. Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento. Página(s) 961	SIM
8.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ. Página(s) 958 A 960	SIM
8.2.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante. Página(s) 957	SIM
8.2.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade	SIM

<p>estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.</p> <p>Página(s) 962 A 970</p>	
<p>8.2.5. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balanço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.</p> <p>Página(s) 972 A 990</p>	SIM
<p>8.2.6. Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.</p> <p>Página(s) 991</p>	SIM
<p>8.2.7. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.</p> <p>Página(s) 971 E 992</p>	SIM
<p>8.2.8. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal</p> <p>Página(s) 993</p>	SIM
<p>8.2.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.</p> <p>Página(s) 994</p>	SIM
<p>8.2.10. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo – Anexo II.</p> <p>Página(s) 995</p>	SIM
<p>8.2.11. Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório,</p>	-

Handwritten marks: A stylized signature or mark on the right side of the page, consisting of a large 'A' and a scribble.

conforme Página(s)	modelo Página(s)	-	Anexo Página(s)	III
8.2.12. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas. Página(s) 996				SIM
8.2.13. Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante. Página(s) 999 E 1000 , 1004 E 1005				SIM
8.2.14. Cópias de CPF e RG dos Sócios ou titulares da empresa. Página(s) 997				SIM
8.2.15 Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista Página(s) 998 E 1007				SIM
8.2.16 - A empresa, deverão ainda, apresentar a declaração de Regularidade da empresa e do seu representante participante da presente licitação emitido por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU n.º 516, de 15 de março de 2010.. Página(s) 1010				SIM
8.2.17. Apresentar comprovação junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF a regularidade da empresa e do seu representante participante do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa. Obs. Nos documentos de Habilitação não foi apresentado o cadastro no SICAF que indique a regularidade quanto a impedimento ou suspensão. A CPL fez diligência no site do comprasnet quanto ao cadastro no SICAF e comprovado que a empresa e seu representante não estão cadastrados. Foi comprovado que não está impedida ou suspensa na Declaração emitida pelo portal da transparência através do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).				SIM
8.2.18. Apresentar consulta no Cadastro Nacional de Condenações Civis a regularidade da empresa e do seu representante participante do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça. Página(s) 1010 Obs. Empresa não apresentou do Proprietário. Entende essa CPL que essa irregularidade é sanável, não causa prejuízo ao interesse público. Atendendo ao princípio da competitividade realizou diligência se tratando de documentos de fácil acesso pela internet				SIM

A

B

e verificou que não há impedimentos.	
8.3.1.Comprovação de patrimônio líquido mínimo - item 6.8.1. Página(s) 982	SIM
8.3.2.Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.8.2 Página(s) 1001 E 1002 OBS: APRESENTOU ATESTADO SEM REGISTRO CONFORME EXIGÊNCIA DO EDITAL.	NÃO
8.3.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado, devendo ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06. Página(s) NÃO COMPROVOU	

EMPRESA 12: IGOR ROCHA DE BRITO LIRA - CNPJ: 36.972.451/0001-38

Itens Exigidos	Atendeu
8.2.1.Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento. Página(s) 1012	SIM
8.2.2.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ. Página(s) 1013	SIM
8.2.3.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante. Página(s) 1016	SIM
8.2.4.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a	SIM

A



referida documentação solicitada neste subitem. Página(s) 1014 E 1015	
8.2.5. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balanço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente. Página(s) 1017 A 1030	SIM
8.2.6. Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Página(s) 1031	SIM
8.2.7. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei. Página(s) 1032 E 1033	SIM
8.2.8. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal Página(s) 1034	SIM
8.2.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Página(s) 1035	SIM
8.2.10. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo – Anexo II. Página(s) 1054	SIM
8.2.11. Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo – Anexo III Página(s)	-
8.2.12. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas. Página(s) 1036	SIM

A

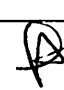

8.2.13.Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante. Página(s) 1038	SIM
8.2.14.Cópias de CPF e RG dos Sócios ou titulares da empresa. Página(s) 1040	SIM
8.2.15 Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista Página(s) 1055	SIM
8.2.16 - A empresa, deverão ainda, apresentar a declaração de Regularidade da empresa e do seu representante participante da presente licitação emitido por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU n.º 516, de 15 de março de 2010.. Página(s) 1041 E 1042	SIM
8.2.17. Apresentar comprovação junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF a regularidade da empresa e do seu representante participante do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa. Página(s) 1043 A 1045	SIM
8.2.18. Apresentar consulta no Cadastro Nacional de Condenações Civis a regularidade da empresa e do seu representante participante do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça. Página(s) 1046 - Empresa não apresentou do Proprietário. Entende essa CPL que essa irregularidade é sanável, não causa prejuízo ao interesse público. Atendendo ao princípio da competitividade realizou diligência se tratando de documentos de fácil acesso pela internet e verificou que não há impedimentos.	SIM
8.3.1. Comprovação de patrimônio líquido mínimo - item 6.8.1. Página(s) 1021	SIM
8.3.2. Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.8.2 Página(s) 1048 .	SIM
8.3.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado, devendo ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário; b) certidão simplificada emitida pela	

(Handwritten marks)

<p>junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.</p> <p>Página(s)</p>	
---	--

EMPRESA 13: JMSV CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 30.999.688/0001-26

Itens Exigidos	Atendeu
<p>8.2.1.Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento.</p> <p>Página(s) 1060</p>	SIM
<p>8.2.2.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.</p> <p>Página(s) 1061</p>	SIM
<p>8.2.3.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.</p> <p>Página(s) 1062</p>	SIM
<p>8.2.4.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.</p> <p>Página(s) 1063 A 1071</p>	SIM
<p>8.2.5.Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balanço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.</p> <p>Página(s) 1072 A 1080</p>	SIM

8.2.6.Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Página(s) 1081	SIM
8.2.7.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei. Página(s) 1082 E 1083	SIM
8.2.8.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal Página(s) 1084	SIM
8.2.9.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Página(s) 1085 E 1086	SIM
8.2.10.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter–se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo – Anexo II. Página(s) 1087	SIM
8.2.11.Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo – Anexo III Página(s)	-
8.2.12.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas. Página(s) 1088 E 1089	SIM
8.2.13.Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante. Página(s) 1090 E 1091	SIM
8.2.14.Cópias de CPF e RG dos Sócios ou titulares da empresa. Página(s) 1092	SIM
8.2.15 Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista Página(s) 1093	SIM
8.2.16 - A empresa, deverão ainda, apresentar a declaração de Regularidade da empresa e do seu representante participante da presente licitação emitido por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), em especial ao impedimento daquelas	SIM

A

2

em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU n.º 516, de 15 de março de 2010.. Página(s) 1094 E 1095	
8.2.17. Apresentar comprovação junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF a regularidade da empresa e do seu representante participante do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensão. Página(s) 1096 A 1098	SIM
8.2.18. Apresentar consulta no Cadastro Nacional de Condenações Civis a regularidade da empresa e do seu representante participante do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça. Página(s) 1099 A 1101	SIM
8.3.1. Comprovação de patrimônio líquido mínimo - item 6.8.1. Página(s) 1102	SIM
8.3.2. Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.8.2 Página(s) 1103 A 1139	SIM
8.3.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado, devendo ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06. Página(s) 1140	SIM

EMPRESA 14: JRD CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 44.135.727/0001-51

Itens Exigidos	Atendeu
8.2.1. Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento. Página(s)	NÃO
8.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ. Página(s) 1150 E 1151	SIM

(Handwritten marks)

<p>8.2.3.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.</p> <p>Página(s) 1164</p>	SIM
<p>8.2.4.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.</p> <p>Página(s) 1152 A 1157</p>	SIM
<p>8.2.5.Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balanço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.</p> <p>Página(s) INCOMPLETO</p>	NÃO
<p>8.2.6.Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.</p> <p>Página(s) 1161</p>	SIM
<p>8.2.7.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.</p> <p>Página(s) 1162 E 1163</p>	SIM
<p>8.2.8.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal</p> <p>Página(s) 1165</p>	SIM
<p>8.2.9.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.</p> <p>Página(s) 1166</p>	SIM
<p>8.2.10.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei</p>	SIM

Handwritten marks: a circled 'A' and a signature.

<p>8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo – Anexo II.</p> <p>Página(s) 1201</p>	
<p>8.2.11.Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo – Anexo III</p> <p>Página(s)</p>	-
<p>8.2.12.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.</p> <p>Página(s) 1167</p>	SIM
<p>8.2.13.Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante.</p> <p>Página(s) 1175</p>	SIM
<p>8.2.14.Cópias de CPF e RG dos Sócios ou titulares da empresa.</p> <p>Página(s) 1158</p>	SIM
<p>8.2.15 Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista</p> <p>Página(s) 1217</p>	SIM
<p>8.2.16 - A empresa, deverão ainda, apresentar a declaração de Regularidade da empresa e do seu representante participante da presente licitação emitido por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU n.º 516, de 15 de março de 2010..</p> <p>Página(s) 1196</p> <p>Empresa não apresentou do Proprietário. Entende essa CPL que essa irregularidade é sanável, não causa prejuízo ao interesse público. Atendendo ao principio da competitividade realizou diligência se tratando de documentos de fácil acesso pela internet e verificou que não há impedimentos.</p>	SIM
<p>8.2.17. Apresentar comprovação junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF a regularidade da empresa e do seu representante participante do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa.</p> <p>Página(s) Nos documentos de Habilitação não foi apresentado o cadastro no SICAF que indique a regularidade quanto a impedimento ou suspensa. A CPL fez diligência no site do comprasnet quanto ao cadastro no SICAF e comprovado que a</p>	SIM

(Handwritten marks)

empresa e seu representante não estão cadastrados. Foi comprovado que não está impedida ou suspensa na Declaração emitida pelo portal da transparência através do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).	
8.2.18. Apresentar consulta no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade da empresa e do seu representante participante do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça. Página(s) 1196. Empresa não apresentou do Proprietário. Entende essa CPL que essa irregularidade é sanável, não causa prejuízo ao interesse público. Atendendo ao princípio da competitividade realizou diligência se tratando de documentos de fácil acesso pela internet e verificou que não há impedimentos.	SIM
8.3.1. Comprovação de patrimônio líquido mínimo - item 6.8.1. Página(s) 1169	SIM
8.3.2. Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.8.2 Página(s) NÃO APRESENTOU ATESTADO DE PAVIMENTAÇÃO.	NÃO
8.3.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado, devendo ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06. Página(s) NÃO APRESENTOU.	

**EMPRESA 15: LIVRAMENTO CONSTRUCOES, SERVICOS E PROJETOS EIRELI - CNPJ:
09.326.532/0001-98**

Itens Exigidos	Atendeu
8.2.1. Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento. Página(s) 1224	SIM
8.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ. Página(s) 1225 E 1226	SIM
8.2.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.	SIM

Handwritten marks: a signature and a scribble.

Página(s) 1227 A 1229	
8.2.4.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem. Página(s) 1230 A 1250	SIM
8.2.5.Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balanço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente. Página(s) 1251 A 1273	SIM
8.2.6.Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Página(s) 1274	SIM
8.2.7.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei. Página(s) 1276 1277	SIM
8.2.8.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal Página(s) 1278	SIM
8.2.9.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Página(s) 1279	SIM
8.2.10.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e	SIM

condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo – Anexo II. Página(s) 1280	
8.2.11.Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo – Anexo III Página(s)	-
8.2.12.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas. Página(s) 1281	SIM
8.2.13.Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante. Página(s) 1283	SIM
8.2.14.Cópias de CPF e RG dos Sócios ou titulares da empresa. Página(s) 1239	SIM
8.2.15 Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista Página(s) 1287	SIM
8.2.16 - A empresa, deverão ainda, apresentar a declaração de Regularidade da empresa e do seu representante participante da presente licitação emitido por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU n.º 516, de 15 de março de 2010.. Página(s) 1290 E 1291	SIM
8.2.17. Apresentar comprovação junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF a regularidade da empresa e do seu representante participante do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensão. Página(s) 1292	SIM
8.2.18. Apresentar consulta no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade da empresa e do seu representante participante do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça. Página(s) 1296 E 1297	SIM
8.3.1. Comprovação de patrimônio líquido mínimo - item 6.8.1. Página(s) 1298	SIM
8.3.2. Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.8.2 Página(s) 1300 A 1327	SIM

<p>8.3.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado, devendo ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.</p> <p>Página(s) 1328 E 1329</p>	
--	--

**EMPRESA 16: OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVACAO URBANA EIRELI -
CNPJ: 26.764.981/0001-37**

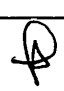

Itens Exigidos	Atendeu
<p>8.2.1. Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento.</p> <p>Página(s) 1446</p>	SIM
<p>8.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.</p> <p>Página(s) 1480 A 1483</p>	SIM
<p>8.2.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.</p> <p>Página(s) 1492 E 1493</p>	SIM
<p>8.2.4. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.</p> <p>Página(s) 1447 A 1476</p>	SIM
<p>8.2.5. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o</p>	SIM




<p>mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balanço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.</p> <p>Página(s) 1496 A 1522</p>	
<p>8.2.6.Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.</p> <p>Página(s) 1484</p>	SIM
<p>8.2.7.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.</p> <p>Página(s) 1485 E 1486</p>	SIM
<p>8.2.8.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal</p> <p>Página(s) 1487</p>	SIM
<p>8.2.9.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.</p> <p>Página(s) 1488</p>	SIM
<p>8.2.10.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo – Anexo II.</p> <p>Página(s) 1560</p>	SIM
<p>8.2.11.Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo – Anexo III</p> <p>Página(s)</p>	-
<p>8.2.12.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.</p> <p>Página(s) 1523</p>	SIM
<p>8.2.13.Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante.</p> <p>Página(s) 1440</p>	SIM

Handwritten initials/signature

8.2.14. Cópias de CPF e RG dos Sócios ou titulares da empresa. Página(s) 1475	SIM
8.2.15 Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista Página(s) 1561	SIM
8.2.16 - A empresa, deverão ainda, apresentar a declaração de Regularidade da empresa e do seu representante participante da presente licitação emitido por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU n.º 516, de 15 de março de 2010.. Página(s) 1533 – Empresa não apresentou do Proprietário. Entende essa CPL que essa irregularidade é sanável, não causa prejuízo ao interesse público. Atendendo ao princípio da competitividade realizou diligência se tratando de documentos de fácil acesso pela internet e verificou que não há impedimentos.	SIM
8.2.17. Apresentar comprovação junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF a regularidade da empresa e do seu representante participante do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa. Página(s) 1535 A 1539	SIM
8.2.18. Apresentar consulta no Cadastro Nacional de Condenações Civis a regularidade da empresa e do seu representante participante do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça. Página(s) 1532 – Empresa não apresentou do Proprietário. Entende essa CPL que essa irregularidade é sanável, não causa prejuízo ao interesse público. Atendendo ao princípio da competitividade realizou diligência se tratando de documentos de fácil acesso pela internet e verificou que não há impedimentos.	SIM
8.3.1. Comprovação de patrimônio líquido mínimo - item 6.8.1. Página(s) 1558	SIM
8.3.2. Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.8.2 Página(s) 1550 A 1557	SIM
8.3.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado, devendo ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da	SIM

<p>legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.</p> <p>Página(s) 1527 , 1559</p>	
--	--

EMPRESA 17: SOMOS CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 35.042.630/0001-03

Itens Exigidos	Atendeu
<p>8.2.1.Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento.</p> <p>Página(s) 1694</p>	SIM
<p>8.2.2.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.</p> <p>Página(s) 1712 E 1713</p>	SIM
<p>8.2.3.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.</p> <p>Página(s) 1714</p>	SIM
<p>8.2.4.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.</p> <p>Página(s) 1695 A 1711</p>	SIM
<p>8.2.5.Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balanço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.</p> <p>Página(s) 1739 A 1798</p>	SIM
<p>8.2.6.Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.</p>	SIM

A

B

Página(s) 1715	
8.2.7.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei. Página(s) 1716 E 1717	SIM
8.2.8.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal Página(s) 1718	SIM
8.2.9.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Página(s) 1719	SIM
8.2.10.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter–se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo – Anexo II. Página(s) 1847, 1854, 1858	SIM
8.2.11.Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo – Anexo III Página(s)	-
8.2.12.Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas. Página(s) 1727	SIM
8.2.13.Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante. Página(s) 1802	SIM
8.2.14.Cópias de CPF e RG dos Sócios ou titulares da empresa. Página(s) 1710	SIM
8.2.15 Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista Página(s) 1851 E 1860	SIM
8.2.16 - A empresa, deverão ainda, apresentar a declaração de Regularidade da empresa e do seu representante participante da presente licitação emitido por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU n.º 516, de 15 de março de 2010..	SIM

AD


AD

Página(s) 1722 – Empresa não apresentou do Proprietário. Entende essa CPL que essa irregularidade é sanável, não causa prejuízo ao interesse público. Atendendo ao principio da competitividade realizou diligência se tratando de documentos de fácil acesso pela internet e verificou que não há impedimentos.	
8.2.17. Apresentar comprovação junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF a regularidade da empresa e do seu representante participante do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa. Página(s) 1731	SIM
8.2.18. Apresentar consulta no Cadastro Nacional de Condenações Civis a regularidade da empresa e do seu representante participante do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça. Página(s) 1735 – Empresa não apresentou do Proprietário. Entende essa CPL que essa irregularidade é sanável, não causa prejuízo ao interesse público. Atendendo ao principio da competitividade realizou diligência se tratando de documentos de fácil acesso pela internet e verificou que não há impedimentos.	SIM
8.3.1. Comprovação de patrimônio líquido mínimo - item 6.8.1. Página(s) 1738	SIM
8.3.2. Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.8.2 Página(s) 1815 – 1827	SIM
8.3.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado, devendo ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06. Página(s) 1736 E 1846	SIM

EMPRESA 18: TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ - MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 21.933.413/0001-07

Itens Exigidos	Atendeu
----------------	---------

PA



<p>8.2.1.Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento.</p> <p>Página(s) 1882</p>	SIM
<p>8.2.2.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.</p> <p>Página(s) 1883 E 1884</p>	SIM
<p>8.2.3.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante.</p> <p>Página(s) 1885 A 1887</p>	SIM
<p>8.2.4.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que, quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem.</p> <p>Página(s) 1888 A 1907</p>	SIM
<p>8.2.5.Balço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente.</p> <p>Página(s) 1908 A 1934</p>	SIM
<p>8.2.6.Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.</p> <p>Página(s) 1935</p>	SIM
<p>8.2.7.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei.</p> <p>Página(s) 1936 E 1937</p>	SIM
<p>8.2.8.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal</p> <p>Página(s) 1940</p>	SIM
<p>8.2.9.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de</p>	SIM

Handwritten marks: a stylized 'A' and a signature.

<p>Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.</p> <p>Página(s) 1941</p>	
<p>8.2.10. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo – Anexo II.</p> <p>Página(s) 1942</p>	SIM
<p>8.2.11. Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo – Anexo III</p> <p>Página(s)</p>	-
<p>8.2.12. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.</p> <p>Página(s) 1943 E 1944</p>	SIM
<p>8.2.13. Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante.</p> <p>Página(s) 1963 A 1966</p>	SIM
<p>8.2.14. Cópias de CPF e RG dos Sócios ou titulares da empresa.</p> <p>Página(s) 1945 E 1946</p>	SIM
<p>8.2.15 Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista</p> <p>Página(s) 1947 E 1948</p>	SIM
<p>8.2.16 - A empresa, deverão ainda, apresentar a declaração de Regularidade da empresa e do seu representante participante da presente licitação emitido por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU n.º 516, de 15 de março de 2010..</p> <p>Página(s) 1949 A 1951</p>	SIM
<p>8.2.17. Apresentar comprovação junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF a regularidade da empresa e do seu representante participante do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa.</p> <p>Página(s) 1952 A 1957</p>	SIM
<p>8.2.18. Apresentar consulta no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis a regularidade da empresa e do seu representante participante</p>	SIM

Handwritten marks/signatures at the bottom right of the page.

do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça. Página(s) 1958 A 1960	
8.3.1.Comprovação de patrimônio líquido mínimo - item 6.8.1. Página(s) 1962	SIM
8.3.2.Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.8.2 Página(s) 1969 A 2041	SIM
8.3.3.Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado, devendo ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06. Página(s) 2042 A 2044	SIM



EMPRESA 19: ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 37.566.790/0001-87

Itens Exigidos	Atendeu
8.2.1.Comprovação de cadastramento nos termos do item 6.1 deste instrumento. Página(s) 2068 - VENCIDA	NÃO
8.2.2.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ. Página(s) 2069 A 2071	SIM
8.2.3.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo à sede do licitante. Página(s) 2072	SIM
8.2.4.Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Registro comercial, no caso de empresa individual. Estas exigências não se aplicam ao licitante que,	SIM

10

11

quando da etapa de credenciamento no certame, já tenha apresentado de forma regular nos termos do presente instrumento convocatório, a referida documentação solicitada neste subitem. Página(s) 2073 A 2094	
8.2.5. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. Tratando-se de empresa constituída há menos de um ano, ou aquela que ainda não tenha realizado o fechamento do seu primeiro ano de existência no prazo legal, poderá apresentar o Balanço de Abertura assinado por profissional habilitado e devidamente registrado na junta comercial competente. Página(s) 2095 A 2117	SIM
8.2.6. Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. Página(s) 2118	SIM
8.2.7. Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante, ou outro equivalente, na forma da lei. Página(s) 2119 E 2120	SIM
8.2.8. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecida pela Caixa Econômica Federal Página(s) 2121	SIM
8.2.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto–Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. Página(s) 2122	SIM
8.2.10. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal – Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo – Anexo II. Página(s) 2123	SIM
8.2.11. Termo de Renúncia, caso o participante envie apenas seus envelopes, sem representante credenciado e desejar renunciar ao direito de interpor recurso e ao prazo respectivo relativo à Fase de Habilitação, concordando com o prosseguimento do certame licitatório, conforme modelo – Anexo III Página(s)	-
8.2.12. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data	SIM

prevista para abertura das propostas. Página(s) 2125 E 2126	
8.2.13.Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos, quando for o caso, frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante. Página(s) 2127 A 2133	SIM
8.2.14.Cópias de CPF e RG dos Sócios ou titulares da empresa. Página(s) 2090 A 2092	SIM
8.2.15 Declaração que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista Página(s) 2141	SIM
8.2.16 - A empresa, deverão ainda, apresentar a declaração de Regularidade da empresa e do seu representante participante da presente licitação emitido por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU n.º 516, de 15 de março de 2010.. Página(s) 2146 A 2148	SIM
8.2.17. Apresentar comprovação junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF a regularidade da empresa e do seu representante participante do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensão. Página(s) 2142	SIM
8.2.18. Apresentar consulta no Cadastro Nacional de Condenações Civis a regularidade da empresa e do seu representante participante do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça. Página(s) 2143 A 2145	SIM
8.3.1. Comprovação de patrimônio líquido mínimo - item 6.8.1. Página(s) 2107 – EXTRAÍDO DO BALANÇO	SIM
8.3.2. Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.8.2 Página(s) 2134 A 2140	SIM
8.3.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada pelo profissional da área contábil, devidamente habilitado, devendo ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão	SIM

Handwritten marks: A stylized signature or mark on the right side of the page, consisting of a large 'A' and some scribbles.

simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

Página(s) 2149 E 2150

Em ato contínuo os presidente da CPL informa que usamos o mesmo entendimento adotado em outros processos de Tomada de Preços, inclusive oriundo de um recurso apresentado pela empresa Ametista Construções e Serviços Eireli, na Tomada de Preços n.º 001/2021 onde foi dado provimento ao recurso e aceito os argumentos do impetrante sobre as exigências das declarações do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da empresa e dos sócios, comprovação junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e Cadastro Nacional de Condenações Cíveis pelo Conselho Nacional de Justiça também da empresa e do sócios, a CPL fez diligências nos sites correspondentes e emitiu as comprovações que as empresas não apresentaram, após as análises realizadas, os comentários tecidos, os documentos apresentados, bem como o julgamento, o Presidente apresentou os seguintes resultados: QUE estão habilitadas as seguintes licitantes: **LIVRAMENTO CONSTRUÇOES, SERVICOS E PROJETOS EIRELI; AUTO VIA LOCACOES E CONSTRUÇOES LTDA; IGOR ROCHA DE BRITO LIRA; SOMOS CONSTRUÇOES EIRELI; JMSV CONSTRUÇOES EIRELI; AMETISTA CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI; OBRAPLAN EMPRESA DE LIMPEZA E CONSERVACAO URBANA EIRELI; CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI; TORRES E ANDRADE CONSTRUÇÕES, PRÉ – MOLDADOS E SERVIÇOS LTDA; G B N CONSTRUÇOES EIRELI; CONSTRUTORA APODI EIRELI; CONSTRUTORA REALIZAR EIRELI; GOLDEN ENGENHARIA.** Em seguida, consideradas as observações apontadas durante o processo e analisados os elementos apresentados, passou a informar: Licitantes inabilitados por suas documentações não atenderem ao disposto no instrumento convocatório: **ANCORA CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 44.459.047/0001-93** não atendeu o item 8.2.1; **CONSTRUTORA NACIONAL LOCACOES E SERVICOS EIRELI – CNPJ: 36.428.864/0001-56** não atendeu o item 8.2.1; **ERIVANDO DOS SANTOS AMORIM 01098744470 – CNPJ: 44.169.551/0001-59** não atendeu os itens: 8.2.1, 8.2.10 apresentou declarações sem a devida assinatura, 8.2.15 apresentou documentos sem assinatura; **H & G CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 42.176.791/0001-55** não atendeu o item 8.3.2 sub item 6.8.2 não apresentou atestado devidamente registrado no CREA; **JRD CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 44.135.727/0001-51** não atendeu o item 8.2.1, 8.2.5 balanço financeiro incompleto e 8.3.2 apresentou atestado incompatível com os exigidos no edital **ULTRA SOLUOCOES E SERVICOS LTDA CNPJ: 37.566.790/0001-87** não atendeu o item 8.2.1(apresentou cadastro vencido). Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

JOÃO PAULO SOUZA GALDINO

JOSE JOELTON DE ANDRADE



JOÉLMA DA SILVA OLIVEIRA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HISTÓRICO DA ATA 002 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2022

Histórico da Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

Contratação de empresa de engenharia para a execução das obras de Pavimentação em Paralelepípedos no bairro Júlia Borges, zona urbana do município de Assunção – PB, através de recursos oriundos de Transferências Especiais – Plano de Ação n.º 09032022–016913 do Ministério da Economia.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS


- Não há registro nesta etapa.

2.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP - FASE PROPOSTA

- Não há registro.

JOÃO PAULO SOUZA GALDINO

JOSE JOELTON DE ANDRADE



JOELMA DA SILVA OLIVEIRA